



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO N°1842 /2014

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 2.026,78 M<sup>2</sup>, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, ORIGINANDO OS LOTES: 1, MEDINDO 313,092M<sup>2</sup>, 2 MEDINDO 328,221M<sup>2</sup>, 3 MEDINDO 366,450M<sup>2</sup>, 4 MEDINDO 360,048M<sup>2</sup>, 5 MEDINDO 326,253M<sup>2</sup> e LOTE 6 MEDINDO 332,716M<sup>2</sup>.**

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o requerimento de desmembramento de imóvel formulado pela Senhora *DESNICE DILMA DE DEUS SILVA*, brasileira, viúva, inscrito no CPF. 278.171.306-63, residente e domiciliado na Rua Elizeu Alves de Deus, Bairro Várzea de Santo Antônio, Capim Branco e considerando:

- a) A planta de localização e divisão apresentada pelo requerente;
- b) O tipo de solo e sua utilização na região onde está situado o imóvel a ser desmembrado;
- c) A existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;
- d) A Certidão de dispensa de anuênciia prévia de desmembramento expedida pela Agência Metropolitana - RMBH, OF.DG N° 104/2014-ARMBH, datado de 08 de abril de 2014, assinado por Victória Santos Perdigão, responsável técnico CAU A65911-8, e Renata Lacerda Gontijo, Gerente de Regulação da Expansão Urbana.

e) O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo e aprovação do Departamento de Meio Ambiente e setor de Projetos através do engenheiro civil deste Município.

CONSIDERANDO: que o desmembramento requerido da área de terras medindo 2.026,78m<sup>2</sup>, que resultará nos lotes: 1, **Medindo 313,092m<sup>2</sup>**, 2 **Medindo 328,221m<sup>2</sup>**, 3 **Medindo 366,450m<sup>2</sup>**, 4 **Medindo 360,048m<sup>2</sup>**, 5 **Medindo 326,253m<sup>2</sup>** E Lote 6 **Medindo 332,716m<sup>2</sup>** obtiveram os requisitos necessários à anuência prévia estadual e a aprovação municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento da área de terras medindo 2.026,78m<sup>2</sup>, com frente para a Rua: Elizeu Alves de Deus, de propriedade de Desnice Dilma de Deus Silva, cuja área está registrada junto ao cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/MG sob a matrícula nº 17.927 do Livro 2 de Registro Geral.

**Art. 2º** O desmembramento ora aprovado possui área total de 2.026,78m<sup>2</sup> (dois mil e vinte e seis meros e setenta e oito centímetros quadrados), cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo anuência prévia da Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana, Agência de Desenvolvimento da RMBH é a seguinte:

**QUADRO RESUMO DAS ÁREAS:**

LOTE 1	313,092M <sup>2</sup>
LOTE 2	328,221M <sup>2</sup>
LOTE 3	366,450M <sup>2</sup>
LOTE 4	360,048M <sup>2</sup>
LOTE 5	326,253M <sup>2</sup>
LOTE 6	332,716M <sup>2</sup>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 27 dias do mês de maio de 2014.

**Romar Gonçalves Ribeiro  
Prefeito Municipal**